

Lido em Plenário
Em 14/12/99
LEI N.º 717/99
João Lopes de Lencastre
Presidente

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

O Prefeito do Município do Condado, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do município para o exercício de financeiro de 2000 no valor de R\$ 7.828.830,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e trinta Reais), assim distribuído por esfera:

Esfera FISCAL - R\$ 5.835.682,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).

Esfera da SEGURIDADE SOCIAL - R\$ 1.840.100,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil e Cem Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes no Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	6.392.830,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	221.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	12.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$	7.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	6.128.830,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	24.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.436.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	15.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	1.420.000,00
2.6 - Outras Transferências de Capital	R\$	1.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	R\$	7.828.830,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

3111 - Pessoal Civil	R\$	2.400.000,00
3113 - Obrigações Patrimoniais	R\$	256.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$	1.106.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	504.282,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.006.000,00
3191 - Sentenças Judiciais	R\$	150.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	165.000,00
3213 - Contribuições Correntes	R\$	25.200,00
3222 - Transferência A Estado e ao Dist. Federal	R\$	15.000,00
3231 - Subvenções Sociais	R\$	15.000,00
3251 - Inativos	R\$	70.000,00
3252 - Pensionistas	R\$	20.000,00
3253 - Salário-Família	R\$	75.000,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	R\$	15.000,00
3255 - Assistência Médico-Hospitalar	R\$	20.000,00
3259 - Outras Transferências e Pessoas	R\$	20.000,00
3261 - Juros da Dívida Contratada	R\$	10.000,00
3265 - Juros de Outras Dívidas	R\$	10.000,00
3280 - Contr. P/Formação do Patr. do Serviço Público	R\$	46.100,00
4110 - Obras e Instalações	R\$	1.320.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	282.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
4311 - Auxílios p/Despesas de Capital	R\$	3.200,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada	R\$	100.000,00
4354 - Outras Amortizações	R\$	40.000,00
SUB-TOTAL	R\$	7.693.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	135.048,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	R\$	7.828.830,00

Art. 4º - Duração a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do valor estimado.

II - Abrir Crédito Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 30% da Despesa Fixada.

III - Realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, 07 de dezembro de 1999.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *